

tida no Termo de Referência do Edital. Assim, o veículo que será entregue pela empresa MISTER CAR, se esta vier, eventualmente, a ser contratada, deverá conter todas as características exigidas no Edital, sob pena de incorrer nas sanções administrativas ali previstas. Em relação às razões apresentadas pela empresa MISTER CAR RENT A CAR LOCADORA DE AUTOS LTDA, na sessão do preção, já foram respondidas na análise do recurso apresentado pela empresa QUALITY ALUGUEL DE VEÍCULOS LTDA. Diante do exposto, esta Pregoeira decide: 1) NEGAR provimento aos recursos interpostos; 2) MANTER a decisão anterior, pelos motivos acima expendidos; 3) DETERMINAR o envio dos autos à Secretária Geral Administrativa, para que submeta o recurso à apreciação da autoridade superior, sugerindo a manutenção da decisão constante da Ata nº 112/2010, com a conseqüente adjudicação do objeto à empresa COTRANS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA, bem como a homologação do certame. Nada mais havendo a tratar, a Senhora Pregoeira deu por encerrada a presente sessão, a qual foi lavrada em Ata, que segue assinada pelos presentes.

Lilian Cristina Guilhem Pereira
Pregoeira

**COMISSÃO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES**
**DECISÕES DA MESA DIRETORA**
**DECISÃO DE MESA N. 871/2010**
**PREGÃO N. 12/2010**
**PROCESSO N. 1779/2009**
ASSUNTO: Aquisição de diversos papéis para produção de material institucional.
-“À vista das informações processadas nos presentes autos, a MESA DECIDE:

**1- HOMOLOGAR o PREGÃO n. 12/2010**, que tem por objeto a aquisição de diversos papéis para produção de material institucional.

**2- AUTORIZAR** a emissão da respectiva Nota do Empenho a favor da empresa SIXPEL INFORMÁTICA E MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA, CNPJ nº 00.384.288/0001-45 após verificação da regularidade da empresa nos órgãos competentes.

**MESA DA CÂMARA**
**CONTRATADA:**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO.
**CONTRATADA:**CONSÓRCIO REDE TELECOM PMSF, constituído pelas partes EMPRESA TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - TELESP e A.TELECOM S.A.
CNPJ contratadas: 02.558.157/0001-62 e 03.498.897/0001-13 respectivamente
**TERMO:**5º Termo de Aditamento ao Contrato nº 17/2007.
**OBJETO DO CONTRATO:**Prestação de serviços de Telefonia Fixa Comutado – STFC, destinado ao tráfego de chamadas locais e de longa distância (Nacional e Internacional).
**VALOR DO TERMO:**R\$ 1.230.295,50 (Hum milhão duzentos e trinta mil, duzentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos).
**PA:**1762/2009.
**NE:**911/2010.
**DOTAÇÃO:**3.3.90.39 – OST/PI.
**VIGÊNCIA:**A vigência do Contrato nº 17/2007 fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, a partir de 26 de julho de 2010.
**ASSINATURA:**06 de julho de 2010.

## COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO

CE.GSP.CL.Nº 147/10

**22 de Julho de 2010**

**PREGÃO Nº 087/10**

**“PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO DE DADOS COM O FORNECIMENTO DE 04 (QUATRO) LINHAS PRIVATIVAS LPS”**

**ESCLARECIMENTO Nº 01**

Senhores,

Em atenção à correspondência de uma das empresas interessadas no Pregão 087/10, foi consultada a área técnica responsável, tendo a informar o quanto segue:

QUESTÃO 1:

No Edital o texto do subitem 9.3.3.1.2, do item 9.3.3 – Qualificação Técnica, descreve que:

“9.3.3.1.2. Entende-se que por pertinente e compatível a(s) quantidade(s) e característica(s) técnica(s) a seguir:
9.3.3.1.2.1. Comprovação de prestação de serviços de comunicação de dados na forma de múltiplos enlaces de dados, circuito ponto a ponto, com taxas de transmissão de no mínimo 2mbps. Assistência técnica disponível 24h por dia, sete dias por semana e 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias por ano e resolução de incidentes no prazo máximo de até 04 (quatro) horas”.

Os Atestados de Capacidade Técnica que comprovam a experiência da empresa neste serviço, objeto da licitação em questão, possuem as informações solicitadas no texto supracitado do item do Edital, porém não contemplam a informação de resolução de incidentes no prazo máximo de até 04 (quatro) horas e para a expressão “assistência técnica” é utilizado o termo “Regime de Operação”. No entanto, os atestados estão plenamente de acordo com o padrão exigido pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA. Desta maneira, em atendimento ao subitem 9.3.3.1.2.1, solicitamos a permissão para a utilização destes atestados no padrão CREA.

RESPOSTA:

Com relação ao termo utilizado “Regime de Operação” em substituição ao termo “assistência técnica”, não há impeditivo, desde que mantenha a disponibilidade exigida com relação ao prazo de resolução de incidentes que deve ser no máximo de 4 (quatro) horas para resolução do problema, como reza o item 9.3.3.1.2.1. e será cobrado em posterior contrato firmado.

QUESTÃO 2:

No Edital o texto do subitem 9.3.3.2, do item 9.3.3.– Qualificação Técnica, descreve que:

“9.3.3.2. A Comissão de Licitação não efetuará a transformação das unidades constantes nos atestados ou certidões, razão pela qual os mesmos deverão ser apresentados na mesma unidade descrita no Anexo IV – Orçamento Estimado.

9.3.3.2.1. Caso os Atestados ou Certidões apresentados estejam em unidade diversa daquela prevista no Edital ou no caso de impossibilidade de sua atualização, por hipótese de que o órgão (público/privado) emitente do Atestado/Certidão já não exista, poderá a própria Proponente efetuar a conversão de unidade, declarando que o faz sob as penas da lei.”

A unidade apresentada no ANEXO IV – Orçamento Estimado é denominada “Linha” que se refere à Linha Privativa, objeto da licitação. Em Telecomunicações, uma LP (Linha Privativa) ou PL (Private Line) ou link de comunicação ou enlace de dados ou circuito ponto a ponto, possuem o mesmo significado técnico. Tanto que no subitem 9.3.3.1.2.1 do Edital em epígrafe, algumas destas denominações são utilizadas. Desta forma, entendemos que os atestados de capacidade técnica apresentados que possuírem uma das expressões que exprimem o mesmo significado de “Linha Privativa” atenderá plenamente o item 9.3.3.2.

Está correto o nosso entendimento? Solicitamos confirmação do nosso entendimento.

RESPOSTA:

Concordamos com o entendimento.

**AVISO**

**Expediente: 0466/2010**

**Modalidade: PREGÃO 50/2010**

**Objeto: FORNECIMENTO DE MÍDIAS CD E DVD**

Comunicamos aos interessados no PREGÃO Nº 50/2010 - FORNECIMENTO DE MÍDIAS CD E DVD, que fica adiada “sine-die” a entrega dos envelopes e sessão de abertura do certame em referência.

### SÃO PAULO URBANISMO

**EXTRATO DE ADITAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº 0209903000**

Objeto: Elaboração de Plano Urbanístico Geral, Programas de Ocupação e Estudos Preliminares de Arquitetura, referente à Reurbanização do Parque D. Pedro II e entorno.

Objeto do Aditamento: Prorrogação do prazo contratual até 01/10/2010.

Contratado(a): FUPAM – FUNDAÇÃO PARA A PESQUISA AMBIENTAL
CNPJ: 49.365.612/0001-77
Data: 02/07/2010

### SÃO PAULO TRANSPORTE S/A

**RESULTADO DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**
**CONCORRÊNCIA Nº 009/2009 – PALC 2009/0803 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DESENVOLVIMENTO DE PROJETO BÁSICO DAS OBRAS CIVIS E SISTEMAS DE INFRAESTRUTURA OPERACIONAL NECESSÁRIAS À IMPLANTAÇÃO DE LINHA DE MONOTRILHO NA REGIÃO SUDOESTE DA CIDADE DE SÃO PAULO.**

A Comissão Permanente de Licitações da São Paulo Transporte S.A. – SPTrans, nos termos do ato convocatório, decidiu **HABILITAR** as licitantes classificadas, quais sejam:

**1º) Consórcio Consultor Planservi Engevix Monotrilho** formado pelas empresas Planservi Engenharia Ltda. (líder) e Engevix Engenharia S/A.

**2º) Consórcio Maubertec-Lenc** formado pelas empresas Maubertec Engenharia e Projetos Ltda. (líder) e Lenc Laboratório de Engenharia e Consultoria Ltda.

**3º) Setepla Tecnometal Engenharia Ltda.**

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventual interposição de recurso, nos termos do art. 109, inciso I, alínea “a”, da Lei Federal nº 8.666/93, o qual vencerá às 17h do dia 30/07/2010, devendo tal interposição ser feita na Rua Boa Vista 136 – 4º andar, na Gerência de Contratações Administrativas. Facultar-se-á vista ao processo, no período, ao representante credenciado ou especialmente designado para o ato. Vera L.C.Caprioli Gutierrez

Respondendo pela Presidência da Comissão Permanente de Licitações

#### AVISO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2010**

A SÃO PAULO TRANSPORTE S.A. - SPTrans, inscrita no CNPJ-MF sob o n.º 60.498.417/0001-58, comunica que se encontra aberta a licitação, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço, sob n.º 027/2010, vinculado ao Processo n.º 2010/0482, o qual será regido pelas Leis Federais nºs 10.520, de 17/07/02 e 8.666, de 21/06/93; Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/06, Decreto Municipal n.º. 49.511, de 20/05/08 e legislação pertinente; Leis Municipais nºs 13.278, de 07/01/02, e 14.094, de 06/12/05, bem como demais diplomas aplicáveis à espécie e disposições deste Edital.

**OBJETO: FORNECIMENTO DE PAPEL TOALHA INTERFOLHA**
**Limite para recebimento das propostas:** 04/08/2010, às 10h,

por meio da página eletrônica "www.licitacoes-e.com.br"

**Abertura das propostas:** 04/08/2010, às 10h.

**Início da Disputa de Preços (Pregão):** 04/08/2010, às 10h15. Os interessados poderão obter gratuitamente os arquivos eletrônicos com a íntegra do edital e seus anexos, no site www.licitacoes-e.com.br e no site www.sprtrans.com.br dentro do “link” LICITAÇÕES.

Alternativamente, os mesmos arquivos eletrônicos poderão ser obtidos diretamente na SPTrans, mediante a entrega de um exemplar de CD-ROM do tipo CDR-80, virgem e lacrado.

A retirada do edital gravado em CD-ROM será feita na Gerência de Contratações Administrativas – DT/SLC/GCA da SPTrans, localizada na Rua Boa Vista, nº 136 – 4º andar – Centro – São Paulo – SP, de segunda a sexta-feira, no horário entre 9h e 11h30 e entre 14h e 16h.

São Paulo, 22 de julho de 2010.

Alberto do Nascimento Martins

Pregoeiro

### TRIBUNAL DE CONTAS

**COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES**

**CONVITE Nº 05/2010**

Proc. TC 72.000.689.10-18 - Objeto: Elaboração dos projetos executivos completos de transferência do sistema de cabine de transformação e do dimensionamento do novo grupo gerador do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, com os respectivos projetos executivos das obras da futura cabine, bem como o projeto de luminotécnica do Plenário. Acha-se aberta licitação, na modalidade CONVITE, a realizar-se no dia 02 de agosto de 2010, às 15h00, na Av. Professor Ascendino Reis nº 1130 - Vila Clementino. A entrega dos envelopes deverá ser efetuada até as 14h55 do dia 02.08.2010. É obrigatória a vistoria prévia nas instalações, a qual deverá ser realizada até 30.07.2010, mediante agendamento, nos termos do instrumento convocatório

### SÃO PAULO TURISMO

**Processo de Compras Nº 1168/10 - Pregão Eletrônico - nº073/10**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Locação de Estruturas Tubulares desmontáveis com mobilização, montagem, desmontagem, Desmobilização e acompanhamento técnico e supervisão (montagem/desmontagem), para implantação no Autódromo Municipal José Carlos Pace – Interlagos, de arquibancadas, coberturas, pisos, cercas, fechamentos, acessos (passarelas, rampas e escadas), elevadores para os portadores de deficiências físicas e estruturas tubulares complementares necessários à realização do 39º Grande Prêmio do Brasil de Fórmula 1 – 2010

As Propostas Comerciais deverão ser encaminhadas até 05/08/2010 às 09:00, horário de Brasília, pelo sistema eletrônico Licitações-e no site: http://www.licitacoes-e.com.br. O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se disponível na íntegra, no site: http://www.licitacoes-e.com.br (licitação nº 318045), através do sistema eletrônico `Licitações-e` e também no site: http://e-negociosidadesp.prefeitura.sp.gov.br.

Quaisquer esclarecimentos podem ser obtidos na Gerência de Compras da São Paulo Turismo S.A., na Av. Olavo Fontoura, 1209 - Portão 35 - Parque Anhembi - Santana - São Paulo, das 09:00 às 11:00h e das 14:00 às 17:00h, pelo telefone: (11) 2226-0496/0497/0685, ou ainda pelo e-mail: licitacoes@spturis.com.

Comissão Permanente de Licitações – São Paulo Turismo S.A.

# CÂMARA MUNICIPAL

**Presidente: Antonio Carlos Rodrigues**

**SECRETARIA DAS COMISSÕES – SGP.1**

**EQUIPE DA SECRETARIA DAS COMISSÕES DO PROCESSO LEGISLATIVO – SGP.15**

A **Comissão de Administração Pública** convida o público interessado a participar da Audiência Pública sobre o Projeto de Lei nº 189/10, “Dispõe sobre a expedição de auto de licença de funcionamento, alvará de funcionamento, alvará de autorização para eventos públicos e temporários, licença preliminar de funcionamento e o termo de consulta de funcionamento, e dá outras providências.”

Data: 28 de julho de 2010

Horário: 19h

Local: Escola Estadual de Primeiro e Segundo Grau Padre Manoel da Nóbrega, na Rua Santa Prisca, nº 122, Casa Verde.

**A COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER.**

EXTRATO DA ATA DA DÉCIMA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER – SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA QUINTA LEGISLATURA.

Aos 30 dias do mês de junho de 2010, com início às 13 horas, no Salão Nobre, 8º andar desta edilidade, realizou-se a décima segunda Reunião Ordinária desta Comissão. Sob a presidência do nobre Vereador José Ferreira Zelão e com a presença dos senhores Vereadores Juliana Cardoso, Milton Ferreira, Natalini, Sandra Tadeu. O Senhor Presidente abriu os trabalhos passando à deliberação dos itens da pauta. Foram aprovados os pareceres dos PLs 289/2000, 632/2009 e 668/2009, sendo que o Vereador Natalini fez ressalvas quanto ao PL 289/2000 antes de dar o seu voto a favor, bem como fez ressalvas quanto ao PL 668/2009 expondo que já existe plano parecido e sobre a competência legislativa. A vereadora Sandra Tadeu, por outro lado, manifestou sobre a necessidade de maior discussão do assunto do PL 668/2009, votando, assim, a favor. Em seguida foi aprovada reunião com a Secretária Municipal de Saúde – SMS- para o dia 08/07/2010 às 10horas. Posteriormente, aprovados os seguintes requerimentos verbais da vereadora Juliana Cardoso: 1º) Solicitação de relação de Documentos para SMS sobre a SECONCI; 2º) Solicitação de relação de documentos para SMS sobre a AMA/UBS Jardim Popular; 3º) Esclarecimentos por parte da SMS sobre o Laudo da UBS Jardim Popular, bem como o envio de Laudo correto dessa UBS. Igualmente, foi aprovado o seguinte requerimento verbal do vereador Natalini: 4º) Solicitação de relatório ao Ministério da Saúde a respeito das UPAS. Por fim, últimas considerações da vereadora Juliana Cardoso e Milton Ferreira sobre as AMAS. Nada mais havendo a ser tratado, foram encerrados os trabalhos desta comissão. E, para constar, eu, Ana Lúcia de Oliveira Sousa, lavrei a presente ata que, lida e achada conforme, segue assinada por todos os membros e por mim subscrita.

**SECRETARIA DA CÂMARA**

**MESA DA CÂMARA**

**ATO DA MESA Nº 1121/10**

Regulamenta o procedimento de aprovação das Tabelas de Temporalidade Documental da Câmara Municipal de São Paulo, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a necessidade de ser estipulado procedimento de aprovação das Tabelas de Temporalidade Documental da Câmara Municipal de São Paulo; CONSIDERANDO que os atos administrativos devem ser revestidos de ampla publicidade, garantindo-lhes transparência e participação da sociedade, através de eventuais impugnações; CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal nº 46.400, de 28 de setembro de 2005;

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

Art. 1º As minutos das Tabelas de Temporalidade Documental da Câmara Municipal de São Paulo, elaboradas pela Comissão de Avaliação de Documentos – CAD, serão publicadas no Diário Oficial da Cidade e disponibilizadas no sítio da Câmara Municipal de São Paulo, na rede mundial de computadores.

Art. 2º Os interessados terão o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar impugnação, devidamente justificada, contados da data de publicação da minuta da Tabela de Temporalidade Documental da Câmara Municipal de São Paulo objeto de questionamento.

Parágrafo único. Eventuais impugnações deverão ser apresentadas junto ao Protocolo Geral Administrativo (SGA.6).

Art. 3º Findo o prazo estabelecido no artigo 2º, a Comissão de Avaliação de Documentos – CAD – terá o prazo de 15 (quinze) dias, a partir do recebimento de eventuais impugnações, para manifestação e envio à apreciação da Mesa da Câmara Municipal de São Paulo.

Art. 4º A Mesa da Câmara Municipal de São Paulo decidirá as impugnações, em única e última instância.

Art. 5º Juntamente com as decisões das impugnações, será publicada a Tabela de Temporalidade Documental definitiva.

Art. 6º Ausente qualquer impugnação, no prazo especificado no artigo 2º, a Tabela de Temporalidade Documental será imediatamente encaminhada à Mesa da Câmara Municipal de São Paulo, para fins de publicação da Tabela definitiva.

Art. 7º Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Paulo, 22 de julho de 2010.

**PLANO DE CLASSIFICAÇÃO, TABELA DE TEMPORALIDADE E ÍNDICE DE ASSUNTOS DE DOCUMENTOS DA CMSP**

**ATIVIDADE-FIM**

**ORGANIZAÇÃO E SUPORTE PARLAMENTAR**

**00 ORGANIZAÇÃO E SUPORTE PARLAMENTAR (FUNÇÃO)**

**00.01 SUPORTE AO PLENÁRIO (SUBFUNÇÃO)**

**ATIVIDADE: 00.01.01 PROTOCOLO LEGISLATIVO**

**DOCUMENTO:**

00.01.01.01 Projeto de Lei

00.01.01.02 Projeto de Decreto Legislativo

00.01.01.03 Projeto de Resolução

00.01.01.04 Projeto de Emenda à Lei Orgânica-

00.01.01.05 Moção

00.01.01.06 RPP (Requerimento sujeito à deliberação do Plenário - com processo)

\* Convocação de autoridade.

\* Constituição de Comissão de Estudos.

\* Solicitação de informações ao Prefeito.

00.01.01.07 RPS (Requerimento sujeito à deliberação do Plenário - sem processo)

\* Nova manifestação de Comissão Permanente.

\* Redução de interstício entre Audiências Públicas.

00.01.01.08 RDP (Requerimento sujeito a despacho de plano pelo Presidente – com processo)

\* Convocação de Sessão Solene.

\* Constituição de Comissão Parlamentar de Inquérito.

\* Desconvocação de Sessão Ordinária.

\* Justificativa de falta.

\* Licença de Vereador.

00.01.01.09 Indicação

00.01.01.10 Recurso

00.01.01.11 RDS (Requerimento sujeito a despacho de plano pelo Presidente – sem processo)

\* Voto de Júbilo e Congratulações.

\* Voto de Pesar.

\* Aditamento de Sessão Solene.

\* Desarquivamento de proposição.

\* Prorrogação de prazo para Comissão Parlamentar de Inquérito.

\* Substituição de membro de Comissão Permanente.

\* Prorrogação de prazo de Comissão de Estudos.

00.01.01.12 Documento Recebido tipo 1 – Para ofícios e missivas em que baste a ciência da autoridade: Apresentação; Comunicados e Informes; Agradecimentos; Convites e Felicitações; Pêsames e outros de natureza semelhante.

\* Ofício de pessoa física ou jurídica solicitando providências, pronunciamento.

\* Ofícios de órgãos executivos, legislativos e judiciários; municipais, estaduais e federais.

00.01.01.13 Documento Recebido tipo 2 – Para documentos com informação de Convênios; Balançetes de outras instituições e esferas de Governo; Destinação de Verbas, Recomendação e outros de natureza semelhante, que importem em adoção de medida administrativa ou legislativa no âmbito da Câmara.

\* Ofício a reclassificar – Conversão.

\* Ofício sobre assunto para ciência da Câmara.

\* Ofícios de órgãos executivos, legislativos e judiciários; municipais, estaduais e federais.

00.01.01.14 Documento Recebido tipo 3 - Para documentos de pessoa física, pessoa jurídica e/ou entidade para manifestação acerca de matéria legislativa e outros de natureza semelhante.

\* Ofício de entidade civil.

\* Ofício de representação.

\* Ofício de Gabinete de Vereador encaminhado pela Presidência.

00.01.01.15 Documento Recebido tipo 4 – Ofícios do Executivo e do Tribunal de Contas do Município.

\* Ofício de reserva de número de Lei.

\* Ofício convocando trabalhos, recesso da Câmara.

\* Ofício encaminhando declaração de bens.

\* Encaminhamento de informações às Comissões Permanentes.

\* Encaminhamento de projeto.

\* Ofício solicitando urgência na tramitação.

\* Ofício de órgão executivo do município.

\* Indicação de Diretor de empresa municipal.

\* Informação do Executivo sobre assunto Câmara.

\* Encaminhamento de informações sobre projeto.

\* Encaminhamento de informações sobre requerimento.

\* Mensagem aditiva sobre projeto do Executivo já encaminhado.

\* Encaminhamento de matéria para análise e aprovação.

\* Encaminhamento de processo do Tribunal de Contas do Município.

\* Pareceres do Tribunal de Contas do Município sobre matérias.

\* Solicitação de providências sobre matéria.

\* Ofício de veto parcial.

\* Ofício de veto total.

**ATIVIDADE: 00.01.02 FINALIZAÇÃO LEGISLATIVA**

**DOCUMENTO:**

00.01.02.01 Cópia de Carta e Cópia Autêntica de Emenda à Lei Orgânica, de Lei, de Resolução e de Decreto Legislativo

00.01.02.02 Cópia de ofício de encaminhamento ao Executivo de Emenda à Lei Orgânica, de Lei e de Resolução

00.01.02.03 Cópia de ofício encaminhando veto a Projeto de Lei

00.01.02.04 Livro de Registro de Emenda à Lei Orgânica, de Lei, de Resolução e de Decreto Legislativo

**ATIVIDADE: 00.01.03 EXPEDIENTE DO PLENÁRIO**

**DOCUMENTO:**

00.01.03.01 Controle de verificação de presença dos Vereadores